



## DECRETO N° 4.248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.672, de 22 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente os créditos especiais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

#### 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

23069108012.22 – Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico	R\$ 400.000,00
3350 43 00 - Subvenções Sociais	

**Art. 2º** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

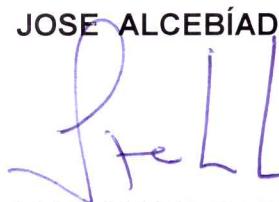
#### 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

04012105012.010 – Coordenação das atividades de Planejamento e Habitação	
3390.33.00(122) Outros serv terceiros pessoa física	R\$ 82.400,00
3390.39.00(123) Outros serv terceiros pessoa jurídica	R\$ 219.100,00
3390.47.00(126) Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.500,00
4490.51.00(127) obras Instalações	R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

